



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇ O DAS VOLUNT RIAS DE GOI S

End: Rua T-14, n  249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal n  3.193 / 1957

N mero: 232/2023

Emiss o: 13/12/2023

Processo: 202300058005742

Setor Requisitante: COORDENAÇ O DO ESPAÇO BEM VIVER II (EBV II)

### FORNECEDOR

Nome: TRANFORTE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 24.198.025/0001-00

Fone: (62) 9 8586-4504

Contato: C lio Rodrigues

E-mail: ORITECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

End: AV INDEPENDENCIA

N  7051

CEP: 74.543-020

Bairro: SETOR DOS FUNCIONARIOS

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANC RIOS: BANCO: Ita  AG NCIA: 7140 CONTA:271896

ITEM	DESCRIÇ�O DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de �gua pot�vel (limpa), por interm�dio de caminh�o/pipa, para abastecimento da piscina localizada no Espaço Bem Viver II – EBVII	Lts	90.000	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Valor por extenso: dois mil e quatrocentos reais					R\$ 2.400,00

#### Cond. Pagamento:

O pagamento ser  efetuado, atrav s de transfer ncia em conta corrente, em at  30 (trinta) dias ap s entrega dos produtos/serviços e emiss o v lida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente ser o pagos os serviços devidamente executados.

#### Prazo e Local de Entrega:

O fornecimento da  gua pot vel dever  ser realizada no Espaço Bem Viver II – EBVII, situado no endereço: Av. Contorno esquina com 44, 586 - Setor Norte Ferrovi rio, Goi nia - GO, 74063-300. O fornecimento dever  ser concluido em no m ximo 03 (tr s) dias corridos, para enchimento da piscina com todo o volume de  gua contratado, as datas de entrega ser o acordadas previamente entre Contratante e Contratada observando-se as condiç es deste Termos.

Atenç o:   obrigat rio a apresentaç o desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A quantidade de  gua a ser adquirida visa encher totalmente a piscina.

 gua pot vel, transportada em caminh o/pipa com tanque exclusivo para o transporte deste produto.

A Contratada dever  realizar o transporte de  gua pot vel em caminh o pipa, com capacidade m nima de 15.000 (quinze mil) litros, munido de equipamento de recalque e mangueira com no m nimo 2", com no m nimo de 100 (cem) metros de comprimentos.

Os equipamentos devem ter no m nimo 5 anos de uso e estar em perfeitas condiç es de utilizaç o para o transporte de  gua pot vel, com motorista, combustivel e manutenç o preventiva e corretiva.

O fornecimento dever  atender a portaria n  518/04, Art. 10 do Minist rio da Sa de e portaria n  1059/2020 da Superintend ncia de Recursos H dricos (GO) que fixa a potabilidade da  gua.

O caminh o/pipa dever  ser equipado com tanque (reservat rio) fechado, com faces internas lisas e imperme veis, protegidas contra produtos qu micos usados na desinfecç o de rotina, sem pontos de ferrugem, de uso exclusivo para transporte de  gua pot vel.

Identificaç o na carroceria do ve culo com a inscriç o de  gua pot vel, nome e endereço da empresa, e a capacidade de armazenamento do tanque.

O fornecimento da  gua pot vel dever  ser realizada no Espaço Bem Viver II – EBVII, situado no endereço: Av. Contorno esquina com 44, 586 - Setor Norte Ferrovi rio, Goi nia - GO, 74063-300

O fornecimento dever  ser concluido em no m ximo 03 (tr s) dias corridos, para o enchimento da piscina com todo o volume de  gua contratado, as datas de entrega ser o acordadas previamente entre Contratante e Contratada observando-se as condiç es do Termos.

Os materiais/produtos dever o ser novos, de 1  qualidade e entregues em perfeitas condiç es, n o podendo estar danificado(s) por qualquer les o de origem qu mica que afete a sua funcionalidade, sob pena de n o recebimento dos mesmos.

A contratada dever  estar ciente de que o ato do recebimento n o implicar  na aceitaç o do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeiç es, alteraç es, irregularidades e reiterados vicios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer caracteristicas discrepantes  s descritas neste Termo de Refer ncia.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa ser  notificada para sanar ou substitui-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo m ximo de at  24h (vinte e quatro) horas,  s suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma dever  complement -lo em at  24h (vinte e quatro) horas.

O objeto da contrataç o ser  acompanhado por funcion rio respons vel, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correr o por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigaç o assumida, sujeitando-o  s penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇ ES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execuç o do ajuste, tais como: obrigaç es civis, trabalhistas, fiscais, previdenci rias assim como despesas com transporte distribu o e quaisquer outras que incidam sobre a contrataç o, ser o de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamaç es.

Providenciar a imediata correç o das defici ncias, falhas ou irregularidades constatadas, sem  nus para a OVG, caso verifique que os mesmos n o atendem as especificaç es do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal respons vel, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condiç es pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreç o e constatado que o erro   da responsabilidade da contratada.

Efetuar o fornecimento do produto no prazo e local indicados neste Termo de Refer ncia, em estrita observ ncia  s especificaç es constantes no mesmo. Devendo responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do fornecimento da  gua de acordo com as legislaç es pertinentes.

A empresa dever  responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em raz o de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do Contrato.

Obedecer, em relaç o aos seus empregados,  s normas t cnicas de sa de, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentaç es do Minist rio do Trabalho e Emprego.

Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniforme e fiscalizar se est o usando corretamente.

Garantir que o ve culo utilizado para o fornecimento de  gua contenha, de forma visivel, a inscriç o de  gua pot vel, e os dados do endereços e telefone da Contratada.

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente   Administraç o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do produto

O caminh o-pipa dever  estar em dias com as leis de tr nsito e as normas do CONTRAM e, o condutor do veiculo dever  ter a Carteira Nacional de Habilita o – CNH em categoria compativel com o porte do veiculo.

**DAS PENALIDADES** : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

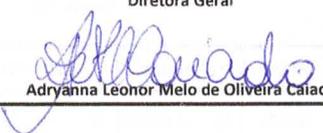
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Raphayanne (Coordenadora) - Fone: 62 3201-9707 / e-mail: raphayanne.barbosa@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------